



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 1332

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº. 153/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel situado na Praça Dr. José Alves da Silveira, s/n Povoado Ilha, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 50,06m², limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com o Mercado de Carnes; ao Sul com Valdelice Alves dos Santos; ao Leste com a Praça Dr. José Alves da Silveira e; ao Oeste com Valdelice Alves dos Santos.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, para que sobre ele ocorra a ampliação do Mercado de Carnes do Povoado Ilha, neste Município de Itabaianinha.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeita Municipal